

Santo André, 18 de novembro de 2021.

De: Assistente Jurídico Legislativo - 01

Para: Núcleo de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 7370/2021

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 172/2021

Autoria: Ver. Carlos Ferreira

Ementa: Projeto de Lei CM nº 172/2021, que dispõe sobre a comemoração ao “Dia das Artes Marciais”, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer Prévio

Ação Realizada: Devolvido a Pedido

Descrição:

Processo nº 7370/21

Projeto de Lei CM nº 172/2021

À Comissão de Justiça e Redação

Senhor Presidente

A instituição de dias comemorativos é matéria de competência concorrente dentro do Município.

Assim considerando não se vislumbram óbices constitucionais ou legais à aprovação da presente propositora.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Observamos, no entanto, que não foi especificado o dia em que será feita a comemoração, razão pela qual sugerimos a elaboração de emenda com essa finalidade.

Salientamos por fim que o *quorum* para sua aprovação é de **maioria simples**, nos termos do *caput* do artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

É como nos parece.

Próxima Fase: Analisar Providências

Ana Paula Guimarães Cristofi

Assistente Jurídico-Legislativo

